

Lei nº 447 de 25 de outubro de 1962.

Aumenta a gratificação do Sub-Prefeito do Distrito Padre Bernardo.

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decretou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aumentada a gratificação do Sub-Prefeito do Distrito Padre Bernardo, neste

Município, de quatro mil cruzeiros (~~218~~ 4.000,00)
para dez mil cruzeiros (~~218~~ 10.000,00) mensais.

art. 2º - Esta lei entrará em no dia 1º de
janeiro de 1.963.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da câmara Municipal
de Guariânia, em 25 de outubro de 1.962.

ao José Vilumando Mendes

Antônio do Espírito Santo Reis

Cesar Hosana Botista